



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA ÂNGELA SAVERGININI, 93 – CENTRO – CEP: 29725-000 – FONE: 3724-2890 / FAX: 3724-1098

PROJETO DE LEI Nº 0 731 2006 .

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e ceder a Sra.Vandinéia Cândido, um colchão ortopédico e dá outras providências.

A Câmara do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um colchão ortopédico e cedê-lo a Sra. Vandinéia Cândido, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 2.281.358-ES e do CPF nº 008185557-50, pessoa pobre no sentido legal.

Art.2º O valor do dispêndio pecuniário será de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a compra de um colchão ortopédico.

Art.3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta nº 090053.08244542.102.3.3.90.32.000 da dotação orçamentária do presente exercício da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art.4º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 03 de agosto de 2006 .